

Código de Ética e Conduta

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025



Código de Ética e Conduta

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA.....	5
2.	DIREITOS E RESPONSABILIDADES.....	5
3.	MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	6
4.	RELACIONAMENTO COM STEAKHOLDERS.....	6
5.	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	7
6.	COMUNICAÇÃO EM NOME DA GESTORA.....	7
7.	CONFLITOS DE INTERESSES	8
7.1.	Conflitos de interesses decorrentes das participações societárias detidas pelos sócios e diretores da Gestora em outros negócios.....	8
7.1.1.	Conflitos de Interesse decorrentes da relação entre a Gestora e sociedades de Agentes Autônomos de Investimento.....	9
8.	PRESENTES E ENTRETENIMENTO.....	10
9.	CONDUTA.....	10
10.	CORRUPÇÃO E PLD/FT.....	11
11.	REDES SOCIAIS.....	11
12.	SEGURANÇA DOS DADOS.....	12
13.	CANAL DE APOIO.....	12
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

MENSAGEM DA DIRETORIA

Pessoal,

Seguindo nosso compromisso com os investidores e com os setores econômicos nos quais investimos, temos a felicidade de apresentar não só este Código, mas também uma nova perspectiva de avanço institucional e de governança da Nex Gestão.

Tenho certeza de que este documento nos ajudará a implementar melhorias na condução de nossas atividades e do nosso dia a dia, além de uniformizar a conduta de todos os membros de acordo com o que o corpo diretivo e os sócios investidores desenharam para que, juntos, consigamos alcançar nossos objetivos individuais e da empresa.

Vejo com bons olhos esse incremento de governança e sei que nossos parceiros, investidores e até mesmo concorrentes passarão a enxergar a Nex Gestão como uma gestora cada vez mais sólida e preparada para cumprir com sua missão, que é gerir fundos de investimentos com responsabilidade e diligência, gerando retornos consistentes e confiança aos nossos investidores.

Um abraço a todos,

DocuSigned by:

E797573CFD0849E...
Lincoln Guabajara
Diretor de Gestão da Nex Gestão de Recursos

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Conduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

Caros,

É com grande entusiasmo que apresento a vocês o nosso Código de Conduta. Este documento não é apenas um conjunto de regras, mas sim um guia para a nossa jornada coletiva rumo à excelência. Em um mundo onde a integridade e a responsabilidade são fundamentais, este Código reflete os nossos valores, princípios e o compromisso inabalável com a ética e a transparência.

Vivemos um processo de evolução constante e nossos valores: Sonho grande; Mentalidade vencedora; Espírito de luta; Critério e Diligência com a gestão de recursos; Tecnologia; Governança; Respeito pelo investidor, empreendedor e equipe são partes da nossa rotina e as oportunidades são imensas e, juntos, podemos alcançar novas conquistas.

Cada um de vocês desempenha um papel crucial nessa trajetória. Através da nossa dedicação e trabalho conjunto, construímos uma cultura de confiança e respeito que nos distingue no mercado.

Acreditem no poder da integridade. Sigam este Código com respeito e determinação, sabendo que cada ação baseada nesses princípios contribui para o nosso sucesso coletivo. Estamos criando algo extraordinário, e cada um de vocês é uma parte vital dessa construção.

Vamos continuar a ser uma referência de excelência, inovando e superando expectativas, sempre com ética e responsabilidade.

Juntos, somos mais fortes, e juntos, vamos transformar desafios em conquistas e sonhos em legados.

Com gratidão,

DocuSigned by:

FDBF69703BDD4AD

Nívea Guimarães

Diretora de Compliance, Riscos e PLDFT da Nex Gestão de Recursos

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O presente documento (“Código de Ética e Conduta”) visa a definir os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta da NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Gestora” ou “Nex”) na sua atuação interna, com o mercado e demais terceiros.

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, diretores, colaboradores e estagiários da Gestora (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”). Este Código de Ética e Conduta representa o compromisso da Gestora com os valores que caracterizam a sua cultura, baseados na integridade, confiança e lealdade. Assim, a busca contínua do desenvolvimento da Gestora e a defesa dos interesses dos seus clientes estarão constantemente pautadas pelos princípios gerais apresentados neste Código de Ética e Conduta.

A Gestora, visando ao seu desenvolvimento e à satisfação de seus clientes, tem como objetivo fortalecer sua reputação, mantendo-se íntegra e sólida, tornando mais forte sua imagem institucional e corporativa, sempre com transparência e profundo respeito às leis e às instituições.

2. DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade da diretoria responsável pela área de *compliance* da Gestora (“Diretoria de Compliance”) a propagação, verificação do cumprimento e atualização deste Código de Ética e Conduta. Este Código de Ética e Conduta será revisto e, se necessário, atualizado pela Diretoria de *Compliance* anualmente.

É dever dos Colaboradores repassar aos seus superiores imediatos, logo após o recebimento, todas e quaisquer correspondências enviadas pelos órgãos de supervisão e fiscalização, bem como pelo Poder Judiciário, desde que relacionadas às respectivas atividades desempenhadas na Gestora.

A busca constante pela convivência cordial e harmoniosa no ambiente de trabalho deve ser uma característica da Gestora. A preservação desse ambiente é fundamental, pois incentiva o espírito de equipe e a obtenção de melhores resultados, além de promover qualidade de vida no trabalho.

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa MISSÃO é gerir fundos de investimento com responsabilidade e diligência, gerando retornos consistentes e confiança aos nossos investidores.

Nossa VISÃO é de uma gestora de recursos focada no agronegócio mais respeitada e com o maior volume de recursos sob gestão no Brasil.

Nossos VALORES são:

- Sonho grande;
- Mentalidade vencedora;
- Espírito de luta;
- Critério e Diligência com a gestão de recursos;
- Tecnologia;
- Governança;
- Respeito pelo investidor, empreendedor e equipe.

A convicção de que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios baseados em princípios éticos, compartilhados por todos os seus Colaboradores, faz parte dos valores corporativos da Gestora.

4. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

O respeito aos direitos dos clientes deve traduzir-se em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação das expectativas do cliente em relação aos produtos e serviços oferecidos pela Gestora, nos limites da legislação e regulamentação aplicável, e observados ainda os termos das Políticas Internas.

Assim, o contato com os clientes **deve ser marcado pela cortesia e eficiência** no atendimento, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, mesmo as que sejam negativas.

O profissionalismo deve sempre prevalecer. Em hipótese alguma um cliente deverá ser tratado de forma diferente por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador.

Para manter uma comunicação profissional **é importante evitar o uso de linguagem informal ao interagir com clientes e o público externo, também vale ressaltar evitar assuntos de cunho íntimo, pessoal, sexual e partidário.** Manter a formalidade e clareza nas comunicações ajuda a

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

estabelecer uma imagem profissional e confiável.

Todas as informações referentes aos clientes são prioridades da Gestora e devem ser tratadas como **informações confidenciais**. Apenas os sócios, conjuntamente com a Diretoria de Compliance podem autorizar ou vetar o acesso e a divulgação de informações, devendo os Colaboradores estarem comprometidos a guardar sigilo mesmo depois de se desligarem da Gestora.

5. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

As oportunidades de desenvolvimento profissional serão iguais para todos os Colaboradores, sendo reconhecidas, igualmente, as características, os méritos, as contribuições e as competências de cada um.

Defendemos o constante crescimento e aprimoramento dos nossos colaboradores. Por isso, considerando a importância e a condição social do Colaborador, a Gestora auxiliará, parcial ou totalmente, conforme o caso, no custeio de cursos de qualificação profissional que sejam relevantes para a carreira desses, desde que aprovado previamente pelos sócios.

6. COMUNICAÇÃO EM NOME DA GESTORA

A comunicação em nome da Nex Gestão; por quaisquer vias; deverá ser feita de forma harmoniosa, responsável e cordial; **se ausentando de exprimir opiniões pessoais**.

Os meios de comunicação disponibilizados pela Gestora, tais como: e-mail, telefone, redes sociais, entre outros; são de propriedade da empresa e devem ser usados para o interesse comum corporativo, evitando-os para uso pessoal.

A comunicação com imprensa acontecerá, via de regra, por Diretores da Gestora.

Em certos casos, os colaboradores e/ou sócios poderão fazer qualquer tipo de pronunciamento ou declaração em nome da Gestora, em meios de comunicação, **desde que autorizado pela Diretoria**.

Da mesma forma, os colaboradores poderão participar de seminários, workshops, palestras, artigos e afins em nome da Gestora; sempre zelando pela imagem da gestora, **tecendo comentários técnicos, precisos e atualizados**; a fim de evitar juízos de valor pessoal, discriminatório, expressão debaixo calão e desnecessário aos valores da empresa.

A Gestora se reserva o direito em manter históricos das comunicações realizadas em seu nome e

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

durante a atividade profissional de cada colaborador; respeitando as legislações sobre proteção de dados.

7. CONFLITOS DE INTERESSES

No tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize negócios com a Gestora, os Colaboradores devem privar-se de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Gestora.

Pessoas de “relacionamento pessoal” compreendem cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física próxima ao Colaborador que financeiramente dele dependa ou que faça parte de seu círculo familiar ou afetivo próximos, assim como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou outra pessoa de seu relacionamento pessoal tenha participação relevante.

Todos os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da Gestora e os de seus clientes, devendo manter os negócios, as operações e as **informações relevantes em absoluto sigilo**. É de extrema importância que as ações e comportamentos de cada Colaborador reproduzam sua integridade pessoal e profissional a fim de que não se coloque em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da Gestora, e que o interesse particular do Colaborador não sobressaia ou interfira na tomada de decisão.

7.1 Conflitos de interesses decorrentes das participações societárias detidas pelos sócios e diretores da Gestora em outros negócios

Os sócios e diretores da Gestora podem participar e/ou ter atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (holdings) e empresas prestadoras de serviços.

Nesse sentido, em relação a empresas nas quais os sócios possuam participação relevante ou exerçam cargos, a Gestora poderá estar sujeita a potenciais conflitos de interesse, tais como:

- a) A aquisição, pelos fundos geridos pela Gestora, de ativos originados por essas empresas; e
- b) O investimento, por parte dos fundos geridos pela Gestora, em fundos que detenham ativos dessas empresas.

Para mitigação desses potenciais conflitos de interesse, todos os sócios informarão à Diretoria de

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

Compliance acerca das participações societárias e funcionais que tenham em outras empresas, de forma que o departamento de Compliance possa tomar as medidas adicionais cabíveis para mitigação dos potenciais conflitos de interesse em relação a cada empresa.

7.1.1 Conflitos de Interesse decorrentes da relação entre a Gestora e sociedades de Agentes Autônomos de Investimento.

Sócios indiretos da Gestora poderão ter registro de Agente Autônomo de Investimento e participações societárias em sociedade de Agentes Autônomos de Investimentos (“Sócios Conflitados” e “Sociedade Conflitada”), que atua como representante de integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro na distribuição de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.

Nesse sentido, a Gestora está sujeita a situações de potencial conflito de interesse, em especial, a distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora, ou ativos que tenham sido por ela estruturados ou originados, pela Sociedade Conflitada aos seus clientes, bem como em relação aos rebates e comissões devidas à Sociedade Conflitada por eventual indicação de clientes à Gestora.

Diante disso, são adotadas pela Gestora as seguintes condutas:

- (i) os Sócios Conflitados não participarão da administração da Gestora, que conduzirá suas atividades com total segregação e independência;
- (ii) A Gestora não efetuará qualquer pagamento diretamente à Sociedade Conflitada por ocasião da distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos para clientes que tenham sido indicados pela Sociedade Conflitada; e
- (iii) A Gestora dará ciência aos administradores e distribuidores dos fundos por ela geridos a respeito da situação de potencial conflito de interesses mencionada nos parágrafos acima, a fim de que tais distribuidores, caso mantenham relacionamento comercial com a Sociedade Conflitada, diligenciem para que a potencial situação de conflito de interesses seja divulgada aos investidores previamente à aquisição das cotas, em especial a respeito do pagamento do rebate da taxa de distribuição à Sociedade Conflitada por ocasião da distribuição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.
- (iv) A segregação física (chinese wall) separará as atividades da gestora com as outras empresas do grupo, com um efetivo controle de acessos aos ambientes da gestora, sendo autorizada apenas

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

a entrada de colaboradores da Gestora, com o intuito de prevenir o conflito de interesses.

Fica facultado à Gestora, nos termos da regulamentação aplicável, realizar a distribuição própria das cotas dos fundos de investimento que sejam por ela geridos.

A Gestora dispõe de toda a estrutura necessária para o desempenho das atividades mencionadas acima, de acordo com as regras aplicáveis à empresa na data, mantendo estrutura física, informacional e funcional completamente segregada da Sociedade Conflitada.

8. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os Colaboradores devem ter nos sócios exemplos de conduta, não sendo admitida a utilização do respectivo cargo para conseguir favores dos subordinados, terceiros ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da empresa; ou ainda, que interfira em uma tomada de decisão.

A Gestora faz distinção entre um “Presente” e “Entretenimento.”

Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um Colaborador (ou um Colaborador ao terceiro).

O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para encorajar e promover relações de trabalho para a Gestora. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento possui a limitação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os Colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum e não condizente com as atividades desempenhadas.

Caso os Colaboradores venham a receber Presentes e/ou Entretenimento, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou à Diretoria de Compliance e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Gestora, o caso será analisado de maneira pontual.

9. CONDUTA

A Nex Gestão preza pelas boas práticas corporativas, ética no ambiente de trabalho e transparência, por esse motivo, não são tolerados comportamentos que ensejam preconceitos de origem, cor, raça, orientação sexual, política e religiosa. São repudiados comportamentos de

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

discriminação, bullying e assédio.

Incentivamos uma relação de trabalho respeitosa, justa e harmônica.

É vedado aos Colaboradores usar ou estar sob a influência de drogas ilícitas durante o exercício de atividades profissionais, não sendo tolerado o exercício das atividades sob o estado de embriaguez.

É importante ressaltar que é estritamente proibido o uso de linguagem inapropriada ou informal em qualquer comunicação com clientes e público externo. Todos os colaboradores devem manter um tom profissional e respeitoso em todas as interações, garantindo que a comunicação seja clara, educada, e adequada ao contexto profissional. Utilizar uma linguagem apropriada fortalece a imagem da nossa organização e demonstra nosso compromisso com a excelência e o respeito em todas as nossas relações.

10. CORRUPÇÃO E PLD/FT

A Gestora não permite nem tolera qualquer prática antiética ou qualquer forma de suborno ou corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, seja no setor público ou privado, conforme previsto pela Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; e outras normas que regulam atos de corrupção, improbidade administrativa e prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A Gestora diligenciará para que não sejam praticados quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme previsto pelas Leis Anticorrupção e PLD/FT, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

A área de Compliance acompanhará as atividades praticadas pela Gestora e por seus Colaboradores, a fim de verificar qualquer infração, efetiva ou potencial às Leis Anticorrupção e PLD/FT.

Eventuais atos ou fatos suspeitos serão pontualmente analisados pela área de Compliance, que providenciará para que sejam tomadas as medidas internas, administrativas e judiciais competentes, em linha com as Leis Anticorrupção e PLD/FT.

11. REDES SOCIAIS

Os canais oficiais de comunicação da Nex Gestão são os perfis da Gestora no LinkedIn, Instagram

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

e WhatsApp. Para tais, a linguagem dos conteúdos precisa ser serena e moderada.

É incentivado que se divulgue o trabalho feito pela Gestora, compartilhando esses conteúdos.

No entanto, entendemos que não há obrigação de que perfis pessoais de sócios, diretores e colaboradores façam essa divulgação. Caso seja feito, reiteramos a necessidade de que o conteúdo seja o aprovado e alinhado com as diretrizes deste código.

É crucial que, em caso de uso de redes sociais pessoais, seja explicitado que, opiniões pessoais de sócios, diretores e gestores não refletem necessariamente a opinião da NEX GESTÃO.

12. SEGURANÇA DOS DADOS

Na rotina da Gestora, a segurança dos dados é tratada com grande importância e responsabilidade, desde o recebimento dos dados, tratamento e até o seu descarte, esse assunto deve ser tratado em conjunto com as diretrizes abordadas na nossa Política de Segurança da Informação e Cibersegurança.

13. CANAL DE APOIO

Em geral, as situações que causam problemas éticos não são necessariamente geradas pelos Colaboradores. Contudo, estes devem evitar que ocorram.

Este Código de Ética e Conduta prevê algumas situações que podem ocorrer, porém é difícil especificar todos os conflitos que poderão surgir. Portanto, poderão surgir dúvidas com relação ao comportamento esperado dos Colaboradores na ocorrência de uma situação real.

Nestes casos, o Colaborador deve dirigir-se a área de Compliance, pessoalmente ou através do email compliance@nexgestao.com.br a fim de obter a adequada orientação, mesmo que seja apenas uma suspeita de uma provável situação de conflito ou que afete os interesses da Gestora ou de seus clientes. Esse é o modo mais adequado para solidificar os princípios e valores empresariais da Gestora, reforçando os valores éticos aqui apresentados.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso algum Colaborador, no exercício de suas funções, infrinja a lei ou as Políticas Internas, a Gestora não se responsabilizará, sendo o transgressor responsável pelos seus atos em todas as instâncias, respondendo também perante a Gestora caso esta venha a sofrer qualquer punição em

Área responsável Compliance	Código 00-Cod.Etica.Coduta	Versão 02
Abrangência NEX Gestão de Recursos Ltda.	Publicação Junho/2024	Vigente até Junho/2025

virtude de ação ou omissão, hipótese em que a Gestora exercerá o seu direito de regresso perante os responsáveis.

As Medidas Disciplinares decorrentes do descumprimento das regras estabelecidas neste Código de Ética e/ou das Políticas Internas serão definidas e aplicadas pelo Comitê de Compliance; garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa.

Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, sem prejuízo da aplicação de penalidades pela Comissão de Valores Mobiliários e do direito da Gestora de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio dos procedimentos legais cabíveis.

Os Colaboradores deverão estar cientes e comprometidos com as normas e disposições deste Código de Ética e Conduta, e devem atuar como multiplicadores de seus preceitos, nos termos do Termo de Adesão assinado, conforme previsto no “Manual de Controles Internos (Compliance)” da Gestora (“Manual de Compliance”).

Aprovado por:
Diretoria de Compliance, Riscos e PLD e Diretoria de Gestão